



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 358/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.186.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 271 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000
RECEBI EM
10 / 03 / 2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SALITRE ESTADO DO
CEARÁ.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTÁDIO DE FUTEBOL MIGUEL FRANCISCO RIBEIRO**, que será popularmente conhecido como "**ESTÁDIO RIBEIRÃO**", a praça esportiva na forma de Campo de Futebol localizada no Município de Salitre, mais precisamente da saída para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica denominada de **UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO LUIS DE LAVOR**, o Prédio da Unidade Básica de Saúde vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Salitre no bairro Barreiros neste Município.

Art. 3º. As espécies decorrência da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria de orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de salitre, aos nove (09) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal